



TERMO ADITIVO – 001/2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 DO PROCESSO Nº 2021017780 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO ÓRGÃO GESTOR NO ÂMBITO DE APOIO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO – RPPS E A PREPARAÇÃO DO ANGRAPREV PARA O PROCESSO DE RECERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Dr. Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.905.877/0001-33, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. João Luiz Meireles da Conceição, advogado, OAB-RJ nº [REDACTED] cédula de identidade nº [REDACTED] IFP/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED] têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**, objeto do processo nº 2021017780, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2022 por 12 (doze) meses, compreendido no período de 11 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

LIVRO Nº _____
FOLHA _____


deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha **20231242**, dotação nº **24.2401.04.122.0204.2173.33903599**, nota de empenho nº **104/2023**, de 06 de abril de 2023, no valor de **R\$ 73.666,67** (setenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.


E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 06 de abril de 2023.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora Presidente


EXATA CONSULTORIA E ACESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA
JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO

Testemunhas:


PAULO HENRIQUE DA SILVA BULE
CPF: [REDACTED]


EDENILE ALVES FERREIRA DIAS
CPF: [REDACTED]
Matr.: 12.252